LEI Nº. 5.148 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Acrescenta na Lei n.º 5048 de 01/02/06, que estabelece o Calendário de Eventos Municipais as seguintes organizações referentes aos eventos abaixo nominados.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Calendário de Eventos Municipais, nos eventos "Feiras de Artesanato", nos meses de Julho, Setembro e Dezembro a seguinte redação:

" **Promovente:** *Associação dos Artesãos de S. do Livramento e A.S.I.A.R.T – Associação Internacional de Artesãos.*

Julho:
Data:.....
Evento:.....
Local: Travessa Diagonal do Parque Internacional e continuação da Avenida Tamandaré.
Promoção: Associação dos Artesãos de S. do Livramento e A.S.I.A.R.T – Associação Internacional de Artesãos

Setembro:
Data:.....
Evento:.....
Local: Travessa Diagonal do Parque Internacional e continuação da Avenida Tamandaré.
Promoção: Associação dos Artesãos de S. do Livramento e A.S.I.A.R.T – Associação Internacional de Artesãos

Dezembro:
Data:.....
Evento:.....
Local: Travessa Diagonal do Parque Internacional e continuação da Avenida Tamandaré.

Promoção: Associação dos Artesãos de S. do Livramento e A.S.I.A.R.T – Associação Internacional de Artesãos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2006.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração